

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI-GDF Nº 04017-00014776/2020-12 SIGGO Nº 041871

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, situada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP 71.200-039, representada por CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.445.737, SSP/DF, e do CPF nº 598.996.201-06, com delegação de competência prevista nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, 756, Bairro Ipiranga, São José, Santa Catarina, SC, CEP 88.111-510, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, na qualidade de Procurador, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:
- 2.1.1. Prorrogar, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir das 07:00 horas da manhã do dia 24 de outubro de 2023 à 23 de outubro de 2024.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir das 07:00 horas de 24 de outubro 2023, até 23 de outubro de 2024, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
  - I Unidade Orçamentária: 63101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125;

III - Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV - Fonte de Recursos: 160

V - Notas de Empenho: 2023NE00011

4.2. Há saldo suficiente na Nota de Empenho 2023NE00011 (103680356), conforme demonstrativo (123192727), para custear as despesas decorrentes do presente exercício de 2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-644060.

Brasília, DF, 29 de Setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

### **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**

Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

### **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784- 0**, **Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 03/10/2023, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **123550140** código CRC= **17A6EDAB**. "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF
Telefone(s): 39615182
Sítio - www.dflegal.df.gov.br

04017-00014776/2020-12 Doc. SEI/GDF 123550140